



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO DIGITAL 27427/2025, DE 03/06/2025.**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA**

**RELATÓRIO.**

O Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 90/2025, através do processo digital 27427/2025, em 03 de junho de 2025, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências."

No dia 03 de junho de 2025, a presente proposição foi incluída no expediente da 16º Sessão Ordinária para conhecimento da matéria pelo Excelsior Plenário. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis despachou à Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer. Recebido pela Comissão Permanente de Legislação e Redação o presente Projeto de Lei nº 90/2025, do qual o relator é o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 03 de junho de 2025, através do Processo nº 27427/2025, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 90/2025, que " Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Em sua Justificativa o autor relata: "Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências". Considerando a evolução das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Civil e a necessidade de atualização normativa, tornou-se imperativo revogar a Lei Municipal nº 981, de 16 de julho de 1.996, e elaborar nova proposição em consonância com as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e Lei Estadual 18.519/2015, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil. Portanto, por meio deste Projeto de Lei está sendo revogada a Lei nº 981/1996, visando adequar o texto à realidade atual e às normas legais federais. A proposta detalha as mudanças na legislação que são essenciais para garantir maior eficácia nas ações do município no campo da Defesa Civil. Este Projeto de Lei busca também aprimorar o cumprimento da legislação brasileira no setor, fortalecendo a prevenção, a mitigação e a resposta a desastres e situações de emergência. Além disso, pretende-se criar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, que é fundamental para garantir a captação de recursos financeiros



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

necessários à implementação de medidas eficazes, como investimentos em infraestrutura, treinamento especializado e aquisição de equipamentos modernos. Busca-se, ainda, por meio desta iniciativa, promover a integração e a cooperação entre os diversos órgãos envolvidos na Defesa Civil, promovendo uma gestão mais eficiente dos riscos e uma resposta mais ágil e coordenada diante de situações de calamidade. Assim, a elaboração deste Projeto de Lei reflete o compromisso do município com a modernização de suas práticas de segurança e a proteção integral da população, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais. Cumpre esclarecer que não estão sendo anexados o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, tampouco a Declaração do Ordenador de Despesas, por não se tratar de proposição que implique a criação de novas despesas. O presente Projeto de Lei tem por finalidade exclusiva a modernização e adequação da Lei Municipal nº 981/1996 às disposições da legislação estadual e federal mencionadas acima.”

A Procuradoria Jurídica, em sua oportunidade, apresentou o Parecer Jurídico sob nº 804/2025, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 90/2025, com ressalva.

Desta forma, o poder atribuído a este Vereador, por não constatar nenhuma constitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 90/2025.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 24, de junho,  
de 2025.**

Escrivão Parma  
Vereador – PSD  
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO – PL 90/2025.**

O Vereador **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Marcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: